



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 026 /2022

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP E A EMPRESA GOMMA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

QUADRO RESUMO
1. CONTRATO Nº 072/19
2. PROCESSO – SEI Nº 7610.2019/0001853-0
3. CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
4. CONTRATADA: GOMMA MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 61.457.941/0001-43, com sede na Avenida dos Bandeirantes nº 988, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04553-001, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora MICHELA KÁTIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 17.960.539-2-SSP/SP e CPF nº 254.060.418-86, residente e domiciliada na Rua Cândido Fontoura nº 575, apartamento 807-B, Jardim Boa Vista, São Paulo/SP, CEP: 05583-070.
5. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS DE MÉDIO À GRANDE PORTE, PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E SCANNER, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, nos termos das especificações que integram o Edital e seus anexos e da Proposta Comercial ofertada pela CONTRATADA, e demais elementos integrantes do Processo SEI nº 7610.2019/0001853-0.
6. OBJETO DESTA ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência ajuste por mais 30 (trinta) meses, com início em 14/05/2022 e término previsto para 13/11/2024, ao valor mensal de R\$ 9.168,70 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo, para o período, o valor total estimado de R\$ 275.061,00 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e um reais).
7. LEGISLAÇÃO: artigos 68, 71 e 72 da Lei 13.303/16, c.c artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09

Pelo presente instrumento particular de Aditamento, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, inscrita no CNPJ nº 60.850.575/0001-25, situada na Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, São Paulo, Capital, neste instrumento representada na forma de seus estatutos pelos Diretores ao final assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE**, ou **COHAB-SP**, e de outro a empresa indicada no campo 4 do Quadro Resumo, designada **CONTRATADA**, vem **Aditar o Contrato nº 072/19**, com fundamento na legislação indicada no campo 7 do Quadro Resumo, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por força do Contrato nº 072/19, celebrado em 06/11/2019, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 003/2019, a CONTRATADA obrigou-se à prestação de serviços de locação de copiadoras de médio à grande porte, para cópia, impressão e scanner, com fornecimento de material de consumo, exceto papel, incluindo assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva nos termos das especificações que integram o Edital e seus anexos e da Proposta Comercial ofertada pela CONTRATADA, e demais elementos integrantes do Processo SEI nº 7610.2019/0001853-0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PRAZO DO CONTRATO

2.1. O valor total da contratação, para o período de 30 (trinta) meses, foi estimado em R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), representando o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), correspondendo à locação de 7 (sete) equipamentos.

2.2. O prazo de execução do contrato foi estabelecido em 30 (trinta) meses, contados a partir da Ordem de Início de Serviços do Contrato (13/11/2019), podendo ser prorrogado nas mesmas condições, desde que haja concordância das partes, obedecidas as disposições do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16.



MICHELA KATIA
APARECIDA DA
SILVA:25406041886

Assinado de forma digital por
MICHELA KATIA APARECIDA DA
SILVA:25406041886
Dados: 2022.05.09 14:26:26 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

3.1. Por força do Termo de Aditamento nº 016/20, as partes ajustaram o acréscimo ao objeto contratual de 1 (uma) copiadora Marca Xerox – Modelo Altalink B-8055, o que representou um incremento de R\$ 985,72 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) ao valor mensal do contrato, que passou a vigorar no importe mensal estimado de R\$ 7.885,72 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo estimado de 12,22% ao valor total do contrato.

3.2. As partes, de comum acordo, formalizaram em 17/05/2021 o Termo de Aditamento nº 008/2021, para consignar o resultado da renegociação levada a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, tendo sido ajustado que, no período de 01/03/2021 a 31/10/2021, não se aplicaria o reajuste contratual concedido em 13/11/2020, do que resultou a prática, no referido período, do valor original da contratação, correspondente a R\$ 7.885,72 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DESTE ADITAMENTO

4.1. As partes, de comum acordo, formalizam o presente Aditamento para prorrogar o prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) meses, com início em 14/05/2022 e término previsto para 13/11/2024, ao valor mensal de R\$ 9.168,70 (nove mil, cento e sessenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo, para o período, o valor total estimado de R\$ 275.061,00 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e um reais).

4.2. Os recursos necessários para fazer frente ao pagamento dos serviços prestados estão indicados no campo 08 do Quadro Resumo.

4.3. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual ao novo prazo e valores ora ajustados, conforme Cláusula Nona do Contrato nº 072/19.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Aditamento subsequente, que neste não tenham sido alterados.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 12 MAI 2022

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa

PELA CONTRATADA

Michela Katia Aparecida da Silva
Procuradora

MICHELA KATIA
APARECIDA DA
SILVA:25406041886

Assinado de forma digital por
MICHELA KATIA APARECIDA DA
SILVA:25406041886
Dados: 2022.05.09 14:27:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Olavo Barreira Neto
Assessor de Diretoria
GJADM
COHAB-SP

